



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

MARIA DAYSE PEREIRA



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ – GESTÃO 2015-2017

FORTALEZA-CE

2015



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ (COREN-Ce) - GESTÃO 2015-2017

Equipe

1.Coordenadora : Prof^ª Dra. Maria Dayse Pereira
dayse@coren-ce.org.br

Dra. Raquel Raquel Sampaio de Oliveira

Sra. Ana Lúcia de Assis

Colaboradores internos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. A GÊNESE DA PROPOSTA	6
3. OBJETIVOS	7
4. METODOLOGIA	8
4.1 GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS (GEOR)	8
5. DESENVOLVIMENTO	11
5.1 FILOSOFIA INSTITUCIONAL	11
5.1.1 MISSÃO	11
5.1.2 VISÃO	11
5.1.3 VALORES	11
6. CRONOGRAMA	12
7. PROJETOS ESTRUTURADORES	13
8. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	14
9. REFERÊNCIAS	26



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

*“... O que não é definido,
não pode ser controlado;
... O que não é controlado,
não pode ser medido;
... O que não pode ser medido,
não pode ser melhorado!
“O que não é controlado,
não pode ser gerenciado”.
(PETER DRUCKER)*

1. INTRODUÇÃO

Considerando que as organizações que se destacam no mercado têm como seu princípio o planejamento estratégico como modelo de gestão profissional, o estudo aborda o processo de planejamento estratégico que será implantado no Conselho Regional de Enfermagem COREN-CE, face a necessidade de se implementar uma gestão de excelência, destinado aos seus inscritos.

O Sistema Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Conselhos Regionais é composto pelo Conselho Federal de Enfermagem e Conselhos Regionais (CORENS) foram criados em 12 de julho de 1973, por meio da Lei 5.905/1973.

Estão subordinados ao Conselho Federal todos os 27 conselhos regionais localizados em cada estado brasileiro. Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros em Genebra, o COREN existe para normatizar e fiscalizar o exercício da profissão de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, zelando pela qualidade dos serviços prestados pelos participantes da classe e pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional. Todas as atribuições do COFEN e dos CORENS encontram-se na Lei 5.905/73 e no Regimento Interno COFEN, Resolução nº 242, de 31 de agosto de 2000.

O Planejamento Estratégico Institucional – PEI – é um método e uma teoria de Planejamento Estratégico Público, que foi concebido pelo economista chileno Carlos Matus, para servir aos dirigentes de governo. O PES é um método de planejamento estratégico formulado especificamente para a elaboração de planos de governo, de políticas públicas, e que nasceu no contexto específico da realidade social e política da América latina. Um planejamento administrativo aos moldes do PES pressupõe uma apreensão da realidade social e de suas demandas por uma apreciação situacional [...] por meio de identificação e análise de problemas, em um exercício democrático que integra os vários pontos de vista sobre determinada questão. Nesse processo, a questão transforma-se de problema em oportunidade de mudança, pois possibilita o alcance de um plano de ação consensual e viável, que agrega as vantagens do compromisso simbólico que os formuladores do plano assumem em relação a ele e de uma mudança de cultura organizacional (SILVA, 2006, p. 15).

O projeto em pauta se torna de relevante importância, demonstrando a concepção crescente no Brasil de que a prestação do serviço público deve ser otimizada, sempre buscando a excelência e com a utilização de seus recursos de forma planejada e embasada nos princípios éticos da Administração Pública.

Desta maneira, se pode afirmar que o PEI é de grande importância para organizações porque envolvem diversos aspectos tais como a análise estratégica dos pontos fortes e fracos da organização, formulação de estratégias implementação e avaliação, que oportunamente serão detalhados neste projeto.

2. A GÊNESE DA PROPOSTA

De acordo autores Chiavenato e Sapiro, 2003, p.39,quando afirmam que o planejamento estratégico: “é um processo de formulação de estratégias organizacionais no qual se busca a inserção da organização e de sua missão no ambiente em que ela está atuando”, se pode entender como um processo que envolve alguns fatores como, por exemplo, formulação de estratégias, implementação e avaliação. Para entender como funciona o PEIressalta-se que se constitui o conjunto de objetivos capazes de guiar e orientar em longo prazo as organizações.

Assim, considerando a necessidade de se implantar a Gestão Estratégica orientada para resultados no âmbito Institucional, o Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (COREN-CE),Autarquia Federal, Dr. Osvaldo Albuquerque explanou, conforme a ata da 49ª Reunião Ordinária de Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 14 de janeiro de 2015, na Sede do COREN-CE, sobre a importância de um Planejamento Estratégico para o desenvolvimento e melhorias administrativas do COREN-CE, sendo aprovado por unanimidade pela Plenária,a criação da portaria, bem como seus membros indicados.

Nesta perspectiva, o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, criou, por meio da Portaria COREN-CE, nº 014/2015, de 16 de janeiro de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico que é Coordenada pela Dra. Maria Dayse Pereira,

Conselheira Secretária, Dra. Raquel Sampaio de Oliveira, Administradora e Sra. Ana Lúcia de Assis, Conselheira.

3. OBJETIVOS

Geral

Implantar o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-Ce).

Específicos

- Realizar o Diagnóstico Institucional do Coren-Ce.
- Redefinir a filosofia do Conselho Regional de Enfermagem.
- Capacitar os gestores e técnicos para subsidiar as tomadas de decisões administrativas, a partir do conhecimento técnico em Planejamento.

Ao conjunto de princípios teóricos, procedimentos metodológicos e técnicas de grupo que podem ser aplicados a qualquer tipo de organização social que demanda um objetivo, que persegue uma mudança situacional futura, denomina-se planejamento, que não trata apenas das decisões sobre o futuro, mas questiona principalmente qual é o futuro de nossas decisões”.

(PETER DRUCKER,2010).

O propósito do planejamento será definido por um conjunto de variáveis previamente determinadas onde se definirá a situação da instituição e avaliará futuras decisões para que então a instituição possa tomar atitudes mais rápidas, coerentes e eficientes. O PEI não é uma simples busca de afirmação das aspirações de uma instituição, mas sim um meio de implantar um plano de ações para que as aspirações da instituição transformem-se em uma realidade futura.

Percebe-se claramente que o PEI não se limita a um relatório situacional da instituição, mas sim por um prognóstico de todo o sistema organizacional da instituição, que, aliado a um plano de objetivos e metas, busca implantar ações sistemáticas com o fim de alcançar os objetivos traçados pela gestão.

4. METODOLOGIA

FOTO 1 - CAPACITAÇÃO COFEN



Fonte: Autora

4.1 GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS (GEOR)

A (GEOR) traduz o compromisso dos Conselheiros de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam, bem como alavancar a capacidade de produzir benefícios relevantes para a enfermagem brasileira (COFEN).

Esta metodologia terá a seguinte composição:

- Definição de um Plano Plurianual (PPA), o qual será definido pela Plenária de Conselheiros do Coren.
- Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas.
- As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, darão origem aos Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos, que concretizarão os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do Coren.

As ferramentas da GEOR serão compostas do:

- PLANO PLURIANUAL (PPA):

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da instituição para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O PPA organiza a ação da instituição na busca de um melhor desempenho e está estruturado em Programas Temáticos, Objetivos e Iniciativas, tornando-se a Ação uma categoria exclusiva dos orçamentos. Com isso, define-se uma relação de complementaridade entre os instrumentos, sem prejuízo à integração. O Plano tem como foco a organização da ação institucional nos níveis estratégico e tático, e o Orçamento responde pela organização no nível operacional.

Esta estrutura do PPA permite comunicar à sociedade os principais objetivos institucionais e suas respectivas Iniciativas Estratégicas de maneira mais simples e direta.

- METODOLOGIA 5W2H
- BRAINSTORMING

A técnica de Brainstorming propõe que um grupo de pessoas se reúna e utilize suas ideias para gerar ideias inovadoras que visam à obtenção das melhores soluções de um grupo de pessoas. Nenhuma ideia deve ser descartada ou julgada como errada ou absurda, todas devem estar na compilação ou anotação de todas as ideias ocorridas no processo, para depois evoluir até a solução final.

- MATRIZ GUT

É uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos e, desta maneira, indicar à gestão por onde começar a resolvê-los. Também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

- METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC)

O BSC pode ser traduzido para o português como Indicadores Balanceados de Desempenho. O termo “Indicadores Balanceados” se dá devido que os indicadores de uma organização não se restringem somente na perspectiva econômico-financeira, as organizações também se utilizam de outros indicadores focados em ativos intangíveis como: desempenho de mercado junto a clientes, desempenhos dos processos internos e pessoas, inovação e tecnologia. A somatória destes fatores alavanca o desempenho das organizações criando valor futuro.

O BSC é um sistema de objetivos, indicadores, metas e iniciativas interligadas que descrevem a estratégia de uma organização e de que forma ela será realizada (ESCOL@ VIRTUAL, 2013). Os passos dessa metodologia incluem: definição da estratégia empresarial, gerência do negócio, gerência de serviços e gestão da qualidade; passos estes implementados por indicadores de desempenho. Ela é uma ferramenta muito útil para medir, acompanhar e comunicar a estratégia e auxiliar no processo de tomada de decisão da organização em direção a sua visão de futuro (CARVALHO, 2012).

O BSC é uma ferramenta que traduz os objetivos da empresa em um conjunto coerente de medidas. O BSC complementa as medidas financeiras do desempenho passado com medida de vetores de desempenho futuro”. (KAPLAN E NORTON, 1998). Trata-se de um modelo de gestão que auxilia as organizações a traduzir a estratégia em ações operacionais que direcionam o comportamento e o desempenho.

Traduz a estratégia da organização em objetivos, indicadores, metas, planos de ação e responsáveis constituindo a base de um processo de monitoramento e gerenciamento.

PERSPECTIVAS DO BALANCED SCORECARD

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

PROCESSOS INTERNOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ENFERMAGEM/SOCIEDADE
ORÇAMENTÁRIA

5. DESENVOLVIMENTO

5.1 Filosofia Institucional

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

VISÃO

Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviço.

VALORES

Economicidade
Efetividade
Eficácia
Eficiência
Impessoalidade
Legalidade
Moralidade
Publicidade

V1. Economicidade: é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

V2. Efetividade: é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

V3. Eficácia: é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

V4. Eficiência: é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.

V5. Impessoalidade: é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

V6. Legalidade: é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

V7. Moralidade: é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

V8. Publicidade: é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.

6. CRONOGRAMA

Etapas:

1ª Etapa (Janeiro à Julho de 2015)

- ✓ Estudo da metodologia e Elaboração do Diagnóstico Institucional (fev a julho/ 2015).
- ✓ Oficina com colaboradores e Consultor COFEN- Redefinição da FILOSOFIA/Análise SWOT- julho 2015.

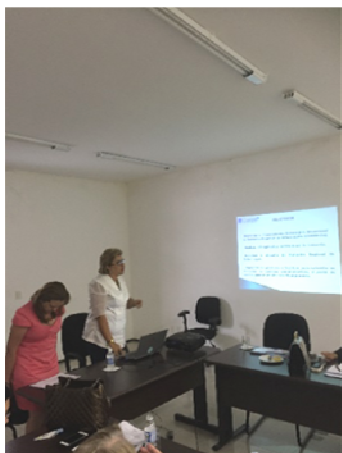
2ª Etapa (Julho à Setembro de 2015)

- ✓ Elaboração: PPA e PLANOS DE METAS/AÇÕES 2015 a 2018.
- ✓ Encaminhamento do PPA ao Presidente do Coren-Ce e ao COFEN..

3ª Etapa (Outubro de 2015 à Dezembro de 2017)

- Apresentação à PLENÁRIA DO COREN.

Foto 2



Fonte: Autora

Foto 3



Fonte: Autora

Plano de Metas e Ações

OBJETIVO: Elaborar e Acompanhar a execução do Plano de Metas e Ações do COREN - CE.

AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

- Aplicar a Matriz GUT para cada setor.

- Elaborar Planos de Ação com os servidores.
- Atribuir a cada Iniciativa Estratégica uma pessoa e Unidade Administrativa responsável.
- Separar cada Iniciativa Estratégica por Unidade Administrativa para ter o Planejamento Estratégico Setorial (PES).
- Definir indicadores de desempenho.

7. PROJETOS ESTRUTURADORES DO COREN-CE

- ✓ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO(PEI);
- ✓ PROJETO COREN-MÓVEL;
- ✓ PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM E ARRAIAL DE ENFERMAGEM;
- ✓ PROJETO GESTÃO POR PROCESSOS;
- ✓ PROJETO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA;
- ✓ PROJETO DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL;
- ✓ PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE;
- ✓ PROJETO OUVIDORIA;
- ✓ PROJETO FISCALIZAÇÃO;
- ✓ PROJETO DE COMUNICAÇÃO;
- ✓ PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL: ANJOS DA ENFERMAGEM E COREN-CE NA SAÚDE PARA TODOS.

8. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Elencou-se, por meio dos Compromissos de Gestão e Oficina de Capacitação realizada pelo Consultor do Conselho Federal de Enfermagem, Prof Dr. Marcelo Persegona, 20 Objetivos Estratégicos que foram desdobrados em 78 Iniciativas Estratégicas, relacionados a seguir:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

	Objetivos Estratégicos/Iniciativas Estratégicas	Perspectiva	Fonte	Valor Institucional
	OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.	Aprendizado / Crescimento		
IE1.	Garantir política de desenvolvimento de pessoal e educação permanente interna para os funcionários do COREN/CE, para garantir as boas práticas de Enfermagem no estado.		Compromisso	V4. Eficiência
	OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.	Aprendizado / Crescimento		
IE2.	Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência;		Compromisso	V4. Eficiência.
IE3.	Incentivar a produção científica dos profissionais de Enfermagem, estimulando a apresentação em eventos da categoria da área de Saúde;		Compromisso	V4. Eficiência.
IE4.	Instituir Câmaras Técnicas de Atenção à Saúde e de Educação e Pesquisa, que emitirão pareceres técnicos conforme a demanda apresentada pelos profissionais e entidades de Saúde;		Compromisso	V4. Eficiência.
IE5.	Participar de projetos de pesquisa, extensão e campanhas específicas com instituições formadoras e da Saúde, e o COFEN, objetivando enaltecer o papel, a imagem profissional e a expansão do conhecimento científico da Enfermagem;		Compromisso	V4. Eficiência.

IE6.	Participar e apoiar a Semana Brasileira de Enfermagem.		Cofen	V4. Eficiência.
IE7.	Promover encontros de Responsáveis Técnicos.		Oficina	V4. Eficiência.
IE8.	Promover encontros de prováveis concludentes de cursos de graduação em enfermagem.		Oficina	V4. Eficiência.
	OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.	Aprendizado / Crescimento		
IE9.	Implantar o Projeto “COREN CAPACITA” com destaque para o Curso Preparatório para Concursos Públicos, visando inserir os profissionais de Enfermagem no mercado de trabalho;		Compromisso	V3. Eficácia.
IE10.	Oferecer cursos de aperfeiçoamento aos membros de Comissões de Ética Institucionais, bem como garantir a participação desses nas Comissões de Instrução de Processos Éticos do Regional.		Compromisso	V3. Eficácia.
	OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	Processos Internos		
IE11.	Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho Regional.		L5905	V4. Eficiência.
IE12.	Manter o registro dos profissionais com exercício na jurisdição do Conselho Regional.		L5905	V4. Eficiência.
	OE5. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética	Enfermagem /		

	dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	Sociedade		
IE13.	Reorientar o modelo de fiscalização, tendo como base uma concepção de processo educativo, de estímulo a valores éticos e de valorização do processo de trabalho.		Compromisso	V7.Moralidade.
IE14.	Implantar o projeto “COREN ITINERANTE”, voltado para o atendimento dos profissionais não atendidos pelo Coren e o fortalecimento do trabalho de fiscalização do órgão;		Compromisso	V7. Moralidade.
	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Processos Internos		
IE15.	Propor readequação da estrutura organizacional do COREN/CE adaptando-a à realidade atual da entidade;		Compromisso	V3. Eficácia.
IE16.	Desenvolver o programa de valorização de pessoal implantando ginástica laboral e reconhecimento do desempenho pessoal através da escolha do servidor do mês.		Compromisso	V3. Eficácia.
IE17.	Fortalecer as subseções do COREN/CE, avaliando a implantação de novas subseções, dotando-as dos recursos necessários para funcionamento.		Compromisso	V3. Eficácia.
IE18.	Melhorar a recepção do Conselho Regional.		Oficina	V3. Eficácia.
IE19.	Ampliar a sede do Conselho Regional.		Oficina	V3. Eficácia.

IE20.	Promover a reestruturação do serviço de telefonia.		Oficina	V3. Eficácia.
	OE7. Aprimorar a comunicação institucional.	Processos Internos		
IE21.	Manter atualizado o site do Conselho Regional.		Compromisso	V3. Eficácia.
IE22.	Divulgar a missão - visão - valores.		Compromisso	V3. Eficácia.
IE23.	Aprimorar a comunicação com os profissionais de enfermagem inscritos no Conselho Regional.		Compromisso	V3. Eficácia.
IE24.	Divulgar as decisões do conselho junto à categoria.		Compromisso	V3. Eficácia.
IE25.	Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do Conselho Regional na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem.		Compromisso	V3. Eficácia.
IE26.	Dar publicidade de seus atos e deliberações, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial do Estado, nos casos exigidos em Lei.		L5905	V3. Eficácia.
IE27.	Publicar pauta e atas das reuniões da Plenária.		L5905	V3. Eficácia.
IE28.	Apresentar relatórios anuais de seus trabalhos.		L5905	V3. Eficácia.
IE29.	Esclarecer os profissionais sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional.		L5905	V3. Eficácia.
IE30.	Manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem.		L5905	V3. Eficácia.
IE31.	Dar publicidade de seus atos e deliberações, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial do Estado, nos casos exigidos em Lei.		L5905	V3. Eficácia.

	OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	Processos Internos		
IE32.	Realizar o planejamento estratégico do Conselho Regional de Enfermagem, através da escuta consciente dos conselheiros e colaboradores do Conselho Regional.		Compromisso	V2. Efetividade.
IE33.	Realizar concurso público no âmbito do Coren-CE, para instalar subseção na Região dos Inhamus e Quixadá a fim de garantir a fiscalização da Regional e conseqüentemente a defesa da profissão;		Compromisso	V2. Efetividade.
IE34.	Otimizar os recursos do COREN MÓVEL, para torná-lo mais próximo do profissional de Enfermagem.		Compromisso	V2. Efetividade.
IE35.	Implantar o projeto "COREN ITINERANTE", voltado para o atendimento dos profissionais não atendidos pelo Coren e o fortalecimento do trabalho de fiscalização do órgão.		Compromisso	V2. Efetividade.
IE36.	Realizar estudo para proposta de padronização dos salários dos trabalhadores do Coren-CE tendo como base a média dos salários dos Conselhos Regionais da região nordeste.		Oficina	V2. Efetividade.
IE37.	Evitar desperdícios de recursos do Conselho Regional.		Oficina	V2. Efetividade.
IE38.	Implantar a contabilidade pública adequada à legislação vigente.		Oficina	V2. Efetividade.
	OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	Administração Pública		
IE39.	Atender os princípios gerais da nova lei de publicidade de informações do Governo Federal (Lei nr 12.527/2011) no Conselho		Cofen	V6. Legalidade.

	Regional.			
IE40.	Apresentar a prestação de contas do exercício financeiro anterior, ao Conselho Federal e ao TCU, até o dia 28 de fevereiro de cada ano.		L5905	V6. Legalidade.
IE41.	Encaminhar mensalmente as prestações de contas pelos balancetes ao Conselho Federal.		L5905	V6. Legalidade
IE42.	Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do Coren-CE, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren.		Compromisso	V6. Legalidade.
IE43.	Atender as diligências e pedidos de informações do Conselho Federal.		L5905	V6. Legalidade.
IE44.	Propor ao Conselho Federal alterações ou novas normas internas de interesse da enfermagem.		L5905	V6. Legalidade.
	OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.	Relações Institucionais		
IE45.	Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do COREN na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais.		L5905	V3. Eficácia.
	OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.	Relações Institucionais		
IE46.	Buscar parceria com outros Conselhos de Profissionais de Saúde, na construção de uma agenda de ações em matérias de interesse da área de Saúde.		Compromisso	V4. Eficiência.
	IE47. Realizar seminários e reuniões pertinentes de interesse da área.		Compromisso	V3. Eficácia.

	IE48. Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos do profissional Enfermeiro, nas organizações públicas e privadas de Saúde.		Compromisso	V4. Eficiência.
	OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	Relações Institucionais		
IE49.	Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do COREN/CE, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do COREN.		Compromisso	V8.Publicidade.
IE50.	Aprimorar a comunicação com os profissionais de Enfermagem inscritos no COREN/CE, através da Ouvidoria com a participação de colaboradores que emitirão respostas técnicas aos profissionais de Enfermagem.		Compromisso	V8.Publicidade.
IE51.	Instituir o Jornal Informativo do COREN/CE com tiragem trimestral.		Compromisso	V8.Publicidade.
IE52.	Instituir a participação do COREN/CE nas redes sociais para divulgação das informações de interesse para a classe, através de blogs, Facebook e fóruns próprios de debates voltados para a categoria.		Compromisso	V8.Publicidade.
IE53.	Divulgar a legislação nas instituições de Saúde, de ensino e na sociedade civil.		Compromisso	V8.Publicidade.

	OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.	Relações Institucionais		
IE54.	Certificar o profissional de enfermagem "destaque das instituições de saúde".		Compromisso	V7.Moralidade
	OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.	Relações Institucionais		
IE55.	Fortalecer a parceria com a Secretaria de Saúde do Estado para divulgação em nível estadual da legislação de Enfermagem e a importância de seu cumprimento pelas autoridades, bem como para divulgar suas reivindicações sociais.		Compromisso	V6.Legalidade
IE56.	Fortalecer a implantação e a efetivação, apoiando a criação das Comissões de Ética nas instituições de Saúde.		Compromisso	V6.Legalidade
	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	Enfermagem/ Sociedade		
IE57.	Defender as prerrogativas profissionais e legais da Enfermagem, ampliando e aprimorando as relações com os poderes legislativo, executivo e judiciário.		Compromisso	V7.Moralidade
IE58.	Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria.		Compromisso	V7.Moralidade

	OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	Enfermagem/ Sociedade		
IE59.	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Regional.		L5905	V7.Moralidade
	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.			
IE60.	Apoio à implantação da SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde.		Compromisso	V6. Legalidade
	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.	Enfermagem/ Sociedade	Compromisso	V7.Moralidade
IE61.	Realizar, através do Setor de Fiscalização, um diagnóstico nas entidades hospitalares de Enfermagem e atuar junto ao Ministério Público para a desprecarização do trabalho profissional.		Cofen	V5.Impessoalidade
IE62.	Atuar com as entidades para a aprovação do Projeto de Lei 2295/00 que versa sobre a regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais, com a definição da jornada		Cofen	V5.Impessoalidade.

	mínima diária.			
IE63.	Participar de lutas organizadas pela categoria, com vistas à aprovação e/ou criação de Leis de interesse da profissão, bem como fortalecer a luta para a aprovação do Projeto de Lei que estabelece o piso salarial da categoria de Enfermagem.		Cofen	V5. Impessoalidade
IE64.	Articular ações intersetoriais e multiprofissionais na defesa das condições de trabalho e dos trabalhadores da Enfermagem;		Cofen	V5. Impessoalidade
IE65.	Expandir e fortalecer a participação do COREN/CE no projeto “Anjos da Enfermagem”.		Cofen	V5. Impessoalidade
IE66.	Implantar o Projeto “COREN E SAÚDE PARA TODOS”.		Compromisso	V5. Impessoalidade
	OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	Orçamentária		
IE67.	Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal.		L5905	V1.Economicidade.
IE68.	Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem.		L5905	V1.Economicidade.
	OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.	Orçamentária		
IE69.	Implantar o REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) com o parcelamento da taxa de inscrição e de débitos atrasados, bem como a isenção de multas e juros.		L5905	V1.Economicidade
IE70.	Aperfeiçoar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão de Responsabilidade Técnica, Certidão Negativa e outros documentos, através do site do COREN/CE, além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades.		L5905	V1.Economicidade.

IE71.	Fortalecer a recuperação de créditos.		L5905	V1.Economicidade.
IE72.	Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional.		L5905	V1.Economicidade.
IE73.	Manter o mapeamento dos profissionais de enfermagem inadimplentes no Conselho Regional.		L5905	V1.Economicidade.
IE74.	Adotar estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços.		L5905	V1.Economicidade.
IE75.	Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.		L5905	V1.Economicidade.
IE76.	Informar os profissionais de enfermagem sobre seus débitos.		L5905	V1.Economicidade.
IE77.	Implantar novas formas de arrecadação e pagamento de taxas e anuidades.		L5905	V1.Economicidade.
IE78.	Instituir a formalização da dívida ativa.		L5905	V1.Economicidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.** Brasília: 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5905.htm>. Acessado em: 10/03/2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Orientações para elaboração do Plano Plurianual 2012-2015.** Brasília: MP, 2011. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/Orientacoes_para_Elaboracao_do_PPA_2012-2015.pdf>. Acessado em: 10/03/2015.

CARVALHO, F. C. A. de. **Gestão do Conhecimento.** São Paulo: Academia Pearson, 2012.

COELHO, Tom. **Cinco passos para uma meta.** Administradores: 2013. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/mobile/artigos/cotidiano/cinco-passos-para-uma-meta/73152/>>. Acessado em: 9/02/2015.

COFEN. **Planejamento Estratégico para o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.** Brasília: Cofen, 2015.

COFEN. **Resolução Cofen nº 421/2012, de 12/02/2012 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e dá outras providências.** Brasília: Cofen, 2012. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4212012_8670.html>. Acessado em: 10/03/2015.

COFEN. **Resolução Cofen nr 074/1982.** Rio de Janeiro: Cofen, 1982.

COREN CE. **Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará.** Fortaleza: Coren CE.

ESCOL@ VIRTUAL. **Gestão de Estratégia - BSC.** Disponível em: <<http://www.ev.org.br>>. Acesso em 16/12/2013.

PERSEGONA, M. F. M.; MOURA, R. C. D.; FREIRE, N. P.; HELER Junior, H. V. **Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR) para o Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem**. Brasília: Cofen, 2015.

PERSEGONA, Marcelo Felipe Moreira. **Cadastro nacional de inadimplentes ambientais: fundamentos e modo de operação**. 2010. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável). Brasília: Universidade de Brasília, 2010.

PERSEGONA, Marcelo Felipe Moreira. **Gestão Estratégica Empresarial: Do começo ao fim**. Brasília: 2014.

SEBRAE/NA. **Caixa de Ferramentas GEOR**. Brasília: Sebrae Nacional, 2014.

TCU. **Portaria-TCU nº 90, de 16 de abril de 2014**. Dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2014, com base na Decisão Normativa TCU nº 134, de 2013. Disponível: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7174/1/2010_MarceloFelipeMoreiraPersegona.pdf>. Acessado em: 8/04/2015.